

JOSE FERREIRA DE PAIVA
Tabelião Registrador

ADRYELLY COSTA E SILVA
Substituta

GEANE RIBEIRO DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 025031.2.0017159-09 de 12/02/2014 verifiquei constar:

17159 - 12/02/2014 - Protocolo: 56528 - 12/02/2014

MÓVEL: Uma área desmembrada dos lotes números 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 denominada **ÁREA I**, de terreno da quadra nº 21, á rua Maceió, loteamento Jardim Brasília, zona urbana desta cidade, **medindo 208,00 m²** com os limites e confrontações seguintes: medindo 8,00 metros de frente dividindo com a rua Maceio, 8,00 metros de fundo dividindo com partes dos lotes 07,08,09,10, 11, 12, 13(área T), 26,00 metros do lado direito dividindo com área verde, 26,00 metros do lado esquerdo dividido com parte das áreas 07,08,09,10,11,12,13 (área J). **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 17.150 Registro Geral. **PROPRIETÁRIA:** WASLISGLEINA ALVES CARVALHO SILVA, brasileira, capaz, do lar, RG: 4916788 - 22/06/2009, órgão expedidor: SSP-GO, CPF: 012.847.301-07 e RODRIGO ALVES DA SILVA, brasileiro, serventuário da justiça, RG: 4415941 - 30/11/1999, órgão expedidor: DGPC-GO, CPF: 001.831.671-98, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na RUA 15, bairro Setor Leste, Porangatu/GO. O referido é verdade e dou fé. A oficiala _____.

AV-1-17159 - 26/08/2014 - Protocolo: 57998 - 26/08/2014

Nos termos do requerimento feito á este CRI pelo proprietário acima qualificado, juntamente com a certidão de lançamento, datada de 20/08/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, na pessoa e seu representante, e **Termo de Habite-se nº 00132/2014**, expedido em 12/08/2014, e assinado pela arquiteta e urbanista Núria Surama M. O. Guidão, CREA-DF 14403/D, a qual consta início da obra em 24/03/2014 e término em 09/08/2014 conforme protocolo nº 017624/2014 e a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciais e as de terceiros nº 219492014-88888704, emitida em 19/05/2014, para constar a averbação **de 01 casa para fins residenciais, contendo 06 (seis) cômodos**, sendo: 01 garagem, 01 sala, 01 suíte, 01 banheiro, 01 quarto, 01 cozinha; A mesma é construída de alvenaria, paredes rebocadas e emassadas, piso em cerâmica, esquadrias de ferro e madeira, forrada com PVC, cobertura de telhas plan, instalações elétrica e sanitária embutidas, pintura interna e externa, com área construída **de 75,00m²**. Valor da construção R\$20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade e dou fé. A oficiala _____.

R-2-17159 - 23/10/2014 - Protocolo: 58443 - 23/10/2014

Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, e outras avenças nº **051.306.796**, datado de 22/10/2014, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **ODAIR JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, capaz, padeiro e confeiteiro, RG nº 3692743, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 900.757.221-00, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade; Por compra feita a TRANSMITENTE: **WASLISGLEINA ALVES CARVALHO SILVA**, brasileira, capaz, do lar, RG: 4916788 - 22/06/2009, órgão expedidor: SSP-GO, CPF: 012.847.301-07 e seu esposo **RODRIGO ALVES DA SILVA**, brasileiro, serventuário da justiça, RG: 4415941 -

30/11/1999, órgão expedidor: DGPC-GO, CPF: 001.831.671-98, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na Rua Rio Grande do Sul QD 46 IT 09, bairro Setor Leste, Porangatu/GO; Pelo preço de R\$90.000,00, Sendo: R\$3.458,19 com recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$3.041,81 Recursos da conta vinculada do FGTS; R\$11.621,00 Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$71.879,00 com recursos concedido pelo BANCO DO BRASIL SA na forma de financiamento. O referido é verdade e dou fé. A oficiala_____.

R-3-17159 - 23/10/2014 - Protocolo: 58443 - 23/10/2014

Pelo Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura pública, de Venda e Compra de Imóvel residencial novo mediante Financiamento garantido por Alienação Fiduciária de imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, e Outras Avenças, acima descrito, o **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: ODAIR JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, capaz, padeiro e confeitiro, RG: 3692743, órgão expedidor: DGPC/GO, CPF: 900.757.221-00, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, alienou fiduciariamente o imóvel constante á favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, Instituição Financeira, inscrita CNPJ: 00.000.000/0001-91 com sede em Brasília-DF, por sua agencia Porangatu-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0513/49, representado por: Hormides Rodrigues Neto, brasileiro, casado, CI RG nº 16354798 SSP/SP, CPF nº 076.266.278-65, para garantia da **dívida de R\$71.879,00**; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE**; Número de parcelas: 361; Dia do mes designado para vencimento das prestações mensais: 20; Período de amortização: 20/11/2014 a 20/10/2044; Taxa anual de juros (normalidade): 4,5% ao ano nominal, 4,594% ao ano efetiva. Data do vencimento do primeiro encargo mensal: 20/11/2014. Juros remuneratórios na inadimplência: Incidirão á mesma taxa de juros prevista na forma constante do campo C.13 da letra C, deste contrato, isto é, "Taxa anual de juros"; Juros de mora: 1% ao mes; Multa moratória: 2%. O referido é verdade e dou fé. A sub oficiala_____.

AV-4-17159 - 04/09/2018 - Protocolo: 68328 - 03/09/2018

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento BB/GO - 2999001/ 512951555 - SED: A34123, datado de 30 de Julho de 2018, requerido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, assinado por: Adriana Akila Damaceno Ribeiro - Dep. Execução - SFI Supervisora, representante da Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros Ltda, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.02/R.03**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 20/08/2018 ás 17:15h, 21/08/2018 ás 17:05h e aos 22/08/2018 ás 17:30h estando no endereço da **Intimação de Devedor Fiduciante**, não foi possível encontrar o devedor: **ODAIR JOSÉ ALVES DA SILVA**, permanecendo o imóvel fechado sem indícios de moradores e o devedor em local incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial_____.

R-5-17159 - 10/10/2019 - Protocolo: 71079 - 19/09/2019

Procede-se o presente Registro nos termos do Requerimento datado de 15/08/2019, expedido pelo Banco do Brasil S.A, assinado por sua procuradora legal e Supervisora Adriana Akila Damasceno Ribeiro; *para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula em favor do:* **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0001-91, sediada em Brasília/DF, representada neste ato pela procuradora: Adriana Akila Damasceno Ribeiro, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº MG - 15.377.815 SSP/MG, conforme Substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, no livro 3769, página 207, em 02/05/2019; Na qualidade de Credor Fiduciário da dívida atinente à Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura pública, de Venda e Compra de Imóvel residencial novo mediante Financiamento garantido por Alienação Fiduciária de imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, e Outras Avenças nº 051.306.796, firmado na cidade de Porangatu/GO, aos dias 22/10/2014, devidamente registrada em R.02 e R.03 supra. Tem em vista a não purgação da mora e/ou pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) da mesma. Foi apresentado em anexo os comprovantes de intimação da devedora, a Certidão de Decurso de Prazo Legal sem purgação do débito, Cópia do Contrato registrado, bem como, recolhimento dos impostos de ITBI,

IPTU e taxas ambientais; ***Em desfavor do Devedor Fiduciante: ODAIR JOSÉ ALVES DA SILVA***, brasileiro, capaz, padeiro e confeitiro, portador do RG nº 3692743, órgão expedidor: DGPC/GO, inscrito no CPF: 900.757.221-00, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade. No valor de avaliação de R\$90.000,00 (noventa mil reais). Foi pago o ITBI conforme DUAM nº 60200008767 no valor de R\$2.700,00 sobre o valor de R\$90.000,00 aos 13/08/2019. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851503041357097900358, 05851804251124107404130, 05851806140916096402329. Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____. A.C.S.

AV-6-17159 - 26/01/2021 - Protocolo: 74483 - 12/01/2021

Nos termos do Requerimento, datado de 02 de Outubro de 2020, feito pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representada por sua Gerente de Área: **LEDA MARIA HERTT GRANDE DEQUECH**, CPF nº 867.135.239-00 e Gerente de Setor: **MARCOS JOSÉ OSTETE**, inscrito no CPF nº 039.667.998-63, para constar a Averbação do **Auto Negativo de 1º Leilão**, datado de 16 de Abril de 2020, na sede da Leilões Brasil - situada à BR 153 km 17 - DIAG - Aparecida de Goiânia-GO, realizou-se 1º leilão oficial, presidido pelo leiloeiro **ANTONIO BRASIL II** - Juceg 019. devidamente autorizado pelo BANCO DO BRASIL por intermédio GECOR, declarando que o lote discriminado abaixo não teve lance, venda sem licitante. O devedor fiduciante foi comunicado sobre as datas, horários e locais de realização dos leilões, nos termos do Artigo 27 § 2º A, da Lei 9.514/1997 alterada pela Lei nº 13.465/2017. Os leilões foram realizados de acordo com a Lei 9.514/1997. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322101264935210540002, 02322101265548509640001, 02322101265661317870002. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____. G.R.S.

AV-7-17159 - 26/01/2021 - Protocolo: 74484 - 12/01/2021

Nos termos do Requerimento, datado de 23 de Abril de 2020, feito pelo **BANCO DO BRASIL S. A.**, com sede em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representada por sua Gerente de Área: **LEDA MARIA HERTT GRANDE DEQUECH**, CPF nº 867.135.239-00 e Gerente de Setor: **MARCOS JOSÉ OSTETE**, inscrito no CPF nº 039.667.998-63, para constar a Averbação do **Auto Negativo de 2º Leilão**, datado de 23 de Abril de 2020, na sede da Leilões Brasil - situada à BR 153 km 17 - DIAG - Aparecida de Goiânia-GO, realizou-se 1º leilão oficial, presidido pelo leiloeiro **ANTONIO BRASIL II** - Juceg 019. devidamente autorizado pelo BANCO DO BRASIL por intermédio GECOR, declarando que o lote discriminado abaixo não teve lance, venda sem licitante. O devedor fiduciante foi comunicado sobre as datas, horários e locais de realização dos leilões, nos termos do Artigo 27 § 2º A, da Lei 9.514/1997 alterada pela Lei nº 13.465/2017. Os leilões foram realizados de acordo com a Lei 9.514/1997. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322101264935210540004, 02322101265548509640003, 02322101265661317870004. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____. G.R.S.

AV-8-17159 - 26/01/2021 - Protocolo: 74485 - 12/01/2021

Procede-se esta averbação, nos termos da Declaração de Extinção de Dívida, datada de 02 de Outubro de 2020, para constar o ***Cancelamento do ônus existente no R.03*** acima, consoante a declaração emitida por: BANCO DO BRASIL S.A., neste ato assinada pela Gerente de Área: Leda Maria Hertt Grande Dequech e Gerente de Setor: Marcos José Ostete. Nos termos da Lei nº 9.514/1997 com as alterações previstas pelo artigo 57 da Lei nr. 10.931, de 02/08/2004, procedeu-se a realização dos Primeiro e Segundo Leilões Públicos. No dia e hora determinados, constatou-se a inexistência de propostas, conforme documento oficial expedido pelo leiloeiro, razão pela qual a dívida perante o BANCO DO BRASIL, foi considerada extinta e exonerado o BANCO DO BRASIL da obrigação de restituição de qualquer quantia a que titulo for. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322101264935210540003, 02322101265548509640002, 02322101265661317870003. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____. G.R.S.

R-9-17159 - 05/07/2022 - Protocolo: 79480 - 05/07/2022

COMPRA E VENDA: Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de
Página 3 de 8

12/05/2022, lavrada nas notas do Cartório Fernando Dias 7º Tabelionato de Notas de Goiânia, comarca de Goiânia-GO, no livro 2513-N às folhas 118/121; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **JOSÉ EURIPEDES PIGNATTA MARTINS DA SILVA**, brasileiro, natural de Sertãozinho-SP, filho de Irineu Martins da Silva e Adelina Pignatta da Silva, nascido em 04/06/1954, advogado, solteiro, conforme certidão de nascimento, lavrada no Oficial de Registro Civil de Sertãozinho-SP, sob matrícula nº 1163430155 1954 1 00054 466 0018342 16, expedida em 24/02/2016, declara não viver em união estável, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01019253444-DETRAN/GO, onde consta a RG nº 414.382-PC/GO, inscrito no CPF sob nº 018.051.288-92, residente e domiciliado na Rua do Parque, quadra 18/22, nº 135, aptº 3202, Bloco A, Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel, Jardim Atlantico, Goiânia-GO, email: jeupmsm@gmail.com; Por compra feita ao transmitente: **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, com sede e foro em Brasília, no Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte-SAUN, quadra 05, lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, Asa Norte, Brasília-DF, email: secex@bb.com.br, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o nº 83 e estatuto social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCDF sob o NIRE nº 5330000063-8, neste ato representada por sua bastante procuradora substabelecida: **DANIELA BOTTENE CAPELLO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, filha de Jose Francisco Bottene e Maria Marta Sarto Bottene, nascida em 19/04/1973, contadora, casada, conforme certidão de casamento lavrada no Serviço Registral das Pessoas Naturais 1º Subdistrito Piracicaba, Estado de São Paulo, livro B-104, Folha 167, Termo 14327, realizado em 06/03/1999, maior e capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623691123-DETRAN/SP, onde consta a RG nº 22.374.813-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 123.607.518-83, residente e domiciliada na Rua André Luis Caporali de Souza, nº 424, Condomínio Reserva do Engenho, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, email: daniela.bottene@pagimovel.com.br, conforme Substabelecimento de Procuração, lavrado no 3º Tabelionato de Notas, da citada de Piracicaba-SP, lançado no livro 1243, Fls. 155/158, em 25/11/2020, originário do Substabelecimento de Procuração lavrado no 4º Ofício de Notas, Cartório JK de Brasília-DF, no livro 397, Fls. 153, em 19/10/2020 e Procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, do livro 3242, Fls. 48/50, em 02/07/2020, válidos até 01/07/2023; Pelo Preço de R\$35.464,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), quantia essa que a outorgante vendedora, confessam e declaram já haver recebido, em data anterior a presente escritura, através de transferência bancária na conta de titularidade da vendedora, agência nº 4935-2, conta nº 803.202-X, junto ao Banco do Brasil. *Sem condições.* ITBI nº 325/2022 pago, conforme DUAM nº 1576327 no valor de R\$1.063,92 sobre o valor de R\$35.464,00 aos 23/05/2022. Foram apresentadas as Certidões para as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federais. Certifico o Cartório Fernando Dias 7º Tabelionato de Notas de Goiânia, comarca de Goiânia-GO, consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, site www.indisponibilidade.org.br, cumprindo o disposto no artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e verificou que não há ordens de indisponibilidade decretadas atingindo os bens do outorgante, conforme se infere do Código HASH gerado nº e5fe.73b0.d32a.9c5c.2763.c0c8.289f.5b64.9427.dbec. Emolumentos: R\$657,49; FUNDESP: R\$65,75; FUNESP: R\$52,60; Estado: R\$19,72; FUNPES: R\$26,30; FUNEMP: R\$19,72; FUNCOMP: R\$16,44; OAB: R\$13,15; FUNPROGE: R\$13,15; FUNDEPEG: R\$9,86; FUNDAF: R\$9,86; FEMAL: R\$16,45; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$32,87, Valor Total: R\$953,36. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322207013442025530000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ A.C.S.

R-10-17159 - 13/02/2023 - Protocolo: 81354 - 10/02/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA: Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2008437-4, datado de 20 de Janeiro de 2023, firmado na cidade de Porangatu/GO, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por: **DANILO MODESTO MONTEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1990, diretor de empresas, filho de: Edivan Monteiro

Lima Modesto e Ivan Modesto, email: danilomodesto53@gmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05168210801, expedida por Órgão de Transito/GO em 14/04/2021 e do CPF 027.783.961-01, solteiro, residente e domiciliado em R leste, 1, Quadra 2, AL 0, Dom Bosco em Porangatu/GO; e **APOLIANA RODRIGUES FELIX**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1995, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, filha de: Claudia Afonso Felix e Joaquim Rodrigues Sales, email: apolianar14@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 6193533, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/04/2012 e do CPF 058.421.041-80, solteira, residente e domiciliada em R leste, 1, Quadra 2, AL 0, Dom Bosco em Porangatu/GO. Por compra feita ao Transmitedor: **JOSÉ EURIPEDES PIGNATTA MARTINS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1954, advogado, filho de: Adelina Pignatta da Silva e Irineu Martins da Silva, email: jeupms@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 414382, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO em 20/03/1997 e do CPF 018.051288-92, solteiro, residente e domiciliado em R D Orione, Quadra 0, Lote 40, Ap 101, P de Sagres, 1, Setor Oeste em Goiânia/GO; Pelo preço de **R\$172.500,00** (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), Sendo: **R\$138.000,00** Valor do financiamento concedido pela CAIXA; **R\$34.500,00** Valor dos Recursos Próprios; ITBI nº 73/2023, código do imóvel nº 105861, pago conforme DUAM nº 1614889 aos 07/02/2023, o valor de **R\$690,00** sobre o valor de **R\$138.000,00** Valor à **0,50%** referente a guia dos recursos financiados, e valor de **R\$862,50** sobre o valor de **R\$34.500,00** à **2,50%** valor referente a guia dos Recursos Próprios. Emolumentos: R\$1.176,65; FUNDESP: R\$117,64; FUNEMP: R\$35,28; FUNCOMP: R\$35,28; OAB: R\$23,53; FUNPROGE: R\$23,53; FUNDEPEG: R\$14,78; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$58,83, Valor Total: R\$1.485,52. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322302133768129060000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade dou fé. A Escrevente Autorizada _____ A.C.S.

R-11-17159 - 13/02/2023 - Protocolo: 81354 - 10/02/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, acima descrito, Os **COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: DANILO MODESTO MONTEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1990, diretor de empresas, filho de: Edivan Monteiro Lima Modesto e Ivan Modesto, email: danilomodesto53@gmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05168210801, expedida por Órgão de Transito/GO em 14/04/2021 e do CPF 027.783.961-01, solteiro, residente e domiciliado em R leste, 1, Quadra 2, AL 0, Dom Bosco em Porangatu/GO; e **APOLIANA RODRIGUES FELIX**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1995, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, filha de: Claudia Afonso Felix e Joaquim Rodrigues Sales, email: apolianar14@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 6193533, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/04/2012 e do CPF 058.421.041-80, solteira, residente e domiciliada em R leste, 1, Quadra 2, AL 0, Dom Bosco em Porangatu/GO; alienou fiduciariamente o imóvel constante à favor da **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por OLIVER GONÇALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 17/07/1980, economiário, portador da Carteira de Identidade 3989272, expedida por PC/GO e do CPF nº 701.747.251-91 conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no Livro 3523-P, às folhas 112/113, em 03/05/2022, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado no Livro 3525-P, às folhas nº 063/064, em 06/05/2022, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; Instrumento Público de Substabelecimento de Substabelecimento de Procuração, lavrado no Livro 17-S, às Folhas 001/002

em 16/05/2022, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; e Substabelecimento de Procuração, lavrado no Livro 17-S, às folhas 190, em 28/07/2022, no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, doravante denominada CAIXA; Para garantia da dívida de **R\$138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais), Calculados pelo Sistema de Amortização: PRICE, com **Taxa de Juros:** Nominal % (a.a): Efetiva% (a.a): Nominal % (a.m): Efetiva% (a.m); **Taxa de Juros Balcão:** Nominal % (a.a): 8.6395%; Efetiva% (a.a):8.9900%; Nominal % (a.m): 0.7176; Efetiva% (a.m): 0.7200; **Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: Não se Aplica ; Efetiva: Não se Aplica; Nominal: Não se Aplica; Efetiva: Não se Aplica ; Vencimento do primeiro encargo mensal em 20/02/2023, os quais serão pagos em 360 parcelas mensais. Emolumentos: R\$873,57; FUNDESP: R\$87,34; FUNEMP: R\$26,19; FUNCOMP: R\$26,19; OAB: R\$17,47; FUNPROGE: R\$17,47; FUNDEPEG: R\$10,97; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$43,68, Valor Total: R\$1.102,88. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322302133767029050000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade dou fé. A Escrevente Autorizada _____ A.C.S.

AV-12-17159 - 13/02/2023 - Protocolo: 81354 - 10/02/2023

CÉDULA: Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário (emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004) nº **1.4444.2008437-4**, **SÉRIE: 0123** aos 20/01/2023 nesta cidade, na condição integral, tem como **Instituição Custodiante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente Cédula de Crédito Imobiliário, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por OLIVER GONÇALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 17/07/1980, economiário, portador da Carteira de Identidade 3989272, expedida por PC/GO e do CPF nº 701.747.251-91 conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no Livro 3523-P, às folhas 112/113, em 03/05/2022, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado no Livro 3525-P, às folhas nº 063/064, em 06/05/2022, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; Instrumento Público de Substabelecimento de Substabelecimento de Procuração, lavrado no Livro 17-S, às Folhas 001/002 em 16/05/2022, lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF; e Substabelecimento de Procuração, lavrado no Livro 17-S, às folhas 190, em 28/07/2022, no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, **do imóvel constante da presente matrícula** vinculado ao crédito imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, a qual representa o valor do crédito de **R\$138.000,00**, tendo com data base 20/01/2023. Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; OAB: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Valor Total: R\$0,00. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322302133450629700000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. A Escrevente Autorizada _____ A.C.S.

AV-13-17159 - 18/03/2024 - Protocolo: 84713 - 29/02/2024

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 37795/2024 - CESAV-BU - Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, aos 28 de Fevereiro de 2024, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito no **R.11**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando nos endereços da **Intimação do Devedor Fiduciante: Rua Maceió, Área 01 Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu-GO e Rua Leste, Quadra 02 A-01, Dom Bosco, Porangatu-GO;** 1º tentativa no dia 01/03/2024 às 16:09hs no

endereço da Rua Maceió, Área 01 Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília o imóvel estava fechado, fui aos vizinhos ao lado, mas ninguém conhece o senhor Danilo nem a senhora Apoliana, mais o imóvel foi encontrado; 2º tentativa no dia 04/03/2024 às 14:02hs no endereço da Rua Maceió, Área 01 Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília estava dona Maria disse que mora no imóvel de aluguel; 3º tentativa no dia 05/03/2024 às 08:49hs no endereço da Rua Leste, Quadra 02 A-01, Dom Bosco estava dona Edivan "mãe do senhor Danilo" disse que ele não mora nesse endereço, não sendo possível encontrar os devedores: **DANILO MODESTO MONTEIRO** e **APOLIANA RODRIGUES FELIX**, estando em local incerto e desconhecido. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322403185242226940000, 02322403185242226940001, 02322403185242226940002. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Substituta _____. A.C.S.

AV-14-17159 - 30/07/2025 - Protocolo: 89712 - 30/07/2025

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 95913/2025 - CESAV-BU - Central Nacional de Suporte à Adimplência, aos 25 de junho 2025, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.11** para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante: Rua Maceió, Área 01 Quadra 21, Loteamento Jardim Brasília, Porangatu-GO**: 1ª tentativa: no dia 30/06/2025 às 09:44hs, Ao chegar no endereço encontrei senhor Saulo Batista que informou ter alugado o imóvel do senhor Danilo Monteiro e disse que iria dar o recado; 2ª tentativa: no dia 09/07/2025 às 14:25hs no local novamente encontrei o senhor Saulo, ele disse que iria avisar o senhor Danilo para entrar em contato ou comparecer no Cartório; 3ª tentativa: no dia 11/07/2025 às 16:05hs o morador do imóvel senhor Saulo informou que já deu o recado para o senhor Danilo, mas o mesmo não foi encontrado para assinar a notificação. **Rua Leste, Quadra 02 A-01, Dom Bosco, Porangatu-GO**: 1ª tentativa: no dia 27/06/2025 às 16:32hs no endereço a moradora dona Maria da Conceição Freile disse desconhecer o senhor Danilo. não sendo possível encontrar os devedores: **DANILO MODESTO MONTEIRO** e **APOLIANA RODRIGUES FELIX**, estando em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$321,36; FUNDESP: R\$32,13; FUNEMP: R\$9,64; FUNCOMP: R\$19,28; OAB: R\$6,42; FUNPROGE: R\$6,42; FUNDEPEG: R\$4,03; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$16,07, Valor Total: R\$415,35. O referido é verdade e dou fé. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322507285023426940004, 02322507285023426940005. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. A Escrevente Autorizada _____. G.R.S.

R-15-17159 - 22/12/2025 - Protocolo: 91283 - 06/01/2026

CONSOLIDAÇÃO: Procede-se o presente registro nos termos do Requerimento, datado de 15 de Dezembro de 2025, feito pela credora Caixa Econômica Federal, assinado eletronicamente pela Gerente de Centralizadora Daniele Fydryszewski Vilasfam, **para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula em favor da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu bastante procuradora: DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado aos 17/04/2025, sob o Livro 3623-P, às Folhas 200, Prot.: 062566, oriundo da Procuração Pública lavrada aos 27/03/2025, sob o Livro 3621-P, às Folhas 100, Prot.: 462390, ambas do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.2008437-4, datado de 20 de Janeiro de 2023, devidamente registrado sob o R.11 supra; **em desfavor da Devedora Fiduciante: DANILO MODESTO MONTEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1990, diretor de empresas, filho de: Edivan Monteiro Lima Modesto e Ivan Modesto, email: danilomodesto53@gmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05168210801, expedida por Órgão de Transito/GO

em 14/04/2021 e do CPF 027.783.961-01, solteiro, residente e domiciliado em R leste, 1, Quadra 2, AL 0, Dom Bosco em Porangatu/GO; e **APOLIANA RODRIGUES FELIX**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1995, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, filha de: Claudia Afonso Felix e Joaquim Rodrigues Sales, email: apolianar14@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 6193533, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/04/2012 e do CPF 058.421.041-80, solteira, residente e domiciliada em R leste, 1, Quadra 2, AL 0, Dom Bosco em Porangatu/GO. No valor de avaliação de R\$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Foram apresentadas: Certidão Negativa Municipal; Certidão do Meio Ambiente; Certidão Negativa de Débitos Federais em nome da Apoliana Rodrigues Felix e Certidão Federal em nome Danilo Modesto Monteiro são insuficientes para emitir a certidão pela internet; e Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Foi pago o ITBI, conforme Guia de Informação de ITBI nº 1585/2025, DUAM nº 1734022, no valor de R\$5.175,00 sobre o valor de R\$172,500,00, aos 28/11/2025. Emolumentos: R\$2.620,98; FUNDESP: R\$262,05; FUNEMP: R\$78,62; FUNCOMP: R\$157,24; OAB: R\$52,37; FUNPROGE: R\$52,37; FUNDEPEG: R\$32,94; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$131,05; Valor Total: R\$3.387,62. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601065655025570000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ . G.R.S.

Emolumentos: R\$87,47; FUNDESP: R\$8,91; FUNEMP: R\$2,67; FUNCOMP: R\$5,34; OAB: R\$1,78; FUNPROGE: R\$1,78; FUNDEPEG: R\$1,12; Fiscalização Judiciária: R\$19,17; ISS: R\$4,46; Valor Total: **R\$132,70**.

O referido é verdade e dou fé.

Porangatu, 06 de janeiro de 2026.

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023060626800023.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023062826810102.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023062826810103.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023062826810104.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023062826810105.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023062826810106.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322601023071726820014.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

